



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

EDITAL 054/2016, de 25 de novembro de 2016.

Escolha dos Representantes Discentes do Campus Restinga no Conselho Superior do IFRS

A Comissão Permanente de Processo Eleitoral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Restinga, no uso de suas atribuições, conferidas pela portaria N° 099 de 16 de junho de 2016, torna pública a abertura do processo de escolha dos representantes discentes do Campus Restinga no Conselho Superior do IFRS, para o período de janeiro de 2017 a dezembro de 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Conselho Superior, de caráter consultivo e deliberativo, é o órgão máximo do Instituto Federal do Rio Grande do Sul, tendo a seguinte composição:
 - 1.1.1 O Reitor, como presidente;
 - 1.1.2 01 (um) representante dos servidores docentes por câmpus, eleito por seus pares;
 - 1.1.3 01 (um) representante do corpo discente por câmpus, eleito por seus pares;
 - 1.1.4 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos por câmpus, eleito por seus pares;
 - 1.1.5 01 (um) representante dos egressos da instituição;
 - 1.1.6 03 (três) representantes da sociedade civil, sendo 01 (um) indicado por entidades patronais, 01 (um) indicado por entidades dos trabalhadores, 01 (um) representante do setor público e/ou empresas estatais;
 - 1.1.7 01 (um) representante do Ministério da Educação, designado pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica; e
 - 1.1.8 Todos os Diretores-Gerais de campi do IFRS.
- 1.2 As competências do Conselho Superior são definidas no Estatuto do IFRS, aprovado pela Resolução n° 44, de 27 de maio de 2014, do Conselho Superior do IFRS;
- 1.3 As normas de funcionamento do Conselho Superior são definidas em seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 65, de 23 de junho de 2010.
- 1.4 Este processo de escolha será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Eleitoral – Campus Restinga designada através da Portaria N° 099 de 16 de junho de 2016.

2. DO OBJETO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

2.1 O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes dos Discentes ao Conselho Superior do IFRS.

2.2 O processo eleitoral ocorrerá para o preenchimento das seguintes vagas no Conselho Superior do IFRS:

2.2.1 01 (um) representante titular do corpo Discente;

2.2.2 01 (um) representante suplente do corpo Discente.

3. DA NOMEAÇÃO E DO MANDATO

3.1 Os representantes do Campus Restinga no Conselho Superior (titulares e suplentes) serão nomeados por ato administrativo do Presidente do Conselho Superior do IFRS;

3.2 O mandato dos representantes escolhidos através deste edital será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, conforme parágrafo 2º do artigo 8º do Estatuto do IFRS;

3.3 Ocorrendo o afastamento definitivo de qualquer representante titular do Conselho Superior, assumirá o suplente do respectivo segmento para a complementação do mandato originalmente estabelecido;

3.4 Na hipótese de inexistência de suplente para assumir a vaga prevista no item 3.3, será realizado novo processo de escolha para a complementação do mandato original;

3.5 O Conselho Superior do IFRS reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses e, extraordinariamente, quando convocado por seu presidente ou por 2/3 (dois terços) de seus membros.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1 Poderão se candidatar às vagas de titular e suplência os Discentes regularmente matriculados no Campus Restinga.

4.2 É vedada, aos integrantes da Comissão Permanente de Processo Eleitoral - Campus Restinga, a participação como candidato neste processo eleitoral.

5. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

5.1 **Os integrantes do segmento Discente** deverão preencher e protocolar a ficha de inscrição, constante no Anexo I deste edital, **na Recepção do Campus Restinga das 08h às 21h, de 25 de novembro a 02 de dezembro de 2016;**

5.2 Não serão aceitos formulários incompletos ou preenchidos incorretamente, ou entregues fora do período estabelecido no cronograma.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

- 5.3 Os candidatos com inscrições homologadas poderão divulgar suas candidaturas de **06 de dezembro a 12 de dezembro de 2016**;
- 5.4 O candidato inscrito para a vaga de **Discente** poderá solicitar a divulgação de sua candidatura enviando e-mail para a Comissão Eleitoral do Campus Restinga (comissao.eleitoral@restinga.ifrs.edu.br) que organizará e comunicará aos responsáveis para organização dos horários de visitas às turmas.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1 Os **representantes do segmento Discente** serão eleitos por seus pares;
- 6.2 Todos os discentes regularmente matriculados no Campus Restinga poderão votar na escolha dos representantes Discentes;
- 6.3 A **votação** para escolha dos representantes do **segmento Discente** ocorrerá no dia **13 de dezembro de 2016, das 09h às 21h, no Gabinete do Campus Restinga**;
- 6.4 Será disponibilizada uma urna para o recolhimento dos votos, bem como uma lista de eleitores aptos a votar neste processo de escolha;
- 6.5 Na ocasião da votação, o eleitor deverá apresentar documento de identificação com foto;
- 6.6 O crachá institucional e o TRI escolar serão aceitos como documentos desde que estejam em boas condições e apresentem foto que bem identifique o eleitor.
- 6.7 Os eleitores poderão marcar apenas um nome dos constantes na cédula de votação, sendo anulado o voto, se for marcado mais de um candidato;
- 6.8 Serão considerados representantes titulares dos segmentos os candidatos que obtiverem a maior votação (número de votos) em seus respectivos segmentos;
- 6.9 Serão considerados representantes suplentes dos segmentos os candidatos que obtiverem a segunda maior votação (número de votos) em seus respectivos segmentos;
- 6.10 Em caso de empate no segmento, será realizado sorteio;
- 6.11 Em caso de um inscrito ou número de inscritos igual ao número de vagas, estes serão considerados eleitos, sem a necessidade de eleição, sendo que, no segundo caso, deverá ser realizado sorteio.
- 6.12 Na eventualidade do não preenchimento total das vagas neste edital, o Diretor Geral do Campus Restinga indicará o(s) representante(s) da respectiva categoria, através de assembléia do segmento, para as vagas remanescentes, considerando-se eleitos os inscritos, respeitando a composição do Conselho Superior;
- 6.13 A composição completa dos representantes do Campus Restinga no Conselho Superior do IFRS será publicada através de portaria da Direção Geral do Campus;

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

- 7.1 No dia **05 de dezembro de 2016** será publicada, no **sítio www.restinga.ifrs.edu.br** e **por e-mail institucional**, a **homologação** dos inscritos neste processo de escolha;
- 7.2 O **resultado do processo de escolha** será publicado no **sítio www.restinga.ifrs.edu.br** e **por e-mail institucional**, até o dia **15 de dezembro de 2016**.

8. CRONOGRAMA

Inscrições	25 de novembro a 02 de dezembro de 2016
Homologação das inscrições	05 de dezembro de 2016
Divulgação das Candidaturas	06 de dezembro a 12 de dezembro de 2016
Eleição do segmento Discente	13 de dezembro de 2016, das 09h às 21h, no gabinete do Campus Restinga
Apuração dos votos	14 de dezembro de 2016
Divulgação do resultado das eleições	Até o dia 15 de dezembro de 2016

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Todos os casos omissos, questões ou problemas que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Eleitoral.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO EDITAL Nº 054/2016.

Nome do (a) Candidato (a): _____

E-mail de Contato: _____

Telefone de Contato: _____

Na condição de candidato(a), requero a inscrição junto à Comissão Eleitoral para a eleição que elegerá os representantes Discentes do Campus Restinga no Conselho Superior do IFRS. Declaro estar ciente do Edital de Convocação e Normas que regem este processo, bem como declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Recebido em ____/____/2016.

Assinatura do Recebedor:

Nome do Recebedor:

Matrícula SIAPE: